



SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Termo de Referência – SRP 01/2026

Este Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e informática pela Prefeitura Municipal de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.375/2023.

1 – DA PREVISÃO DE CONSUMO

A previsão de consumo dos itens foi realizada de acordo com a indicação das unidades administrativas para o exercício de 2026.

2 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 – O Objeto deste Termo de Referência é de natureza comum, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – Ademais, as aquisições possuem caráter continuado (necessidade de contratações frequente) e serão realizadas de forma parcelada, definindo-se quantitativos no momento dessa. Assim, cabível a elaboração de Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

2.3. – Considerando trata-se de elaboração de Sistema de Registro de Preços, conforme item acima, a modalidade licitatória adotada deverá ser **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**.

2.4 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

2.6 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;
- e) declaração de que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.7 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**
- b) **prova de cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) **prova de regularidade** conjunta de débitos, tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto à dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014;
- c) **prova de regularidade** de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) **prova de regularidade** de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade **mobiliária**, relativa à sede da Licitante, no tocante ao cadastro mobiliário compatível com a atividade da empresa, ou seja, regularidade com o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

e) **prova de regularidade** de débito inscritos com a Fazenda Estadual referente à regularidade do ICMS. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

f) **prova de regularidade** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) **declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

2.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; limitando-se ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) **Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido** correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c) No caso de sociedade anônima, deverão ser apresentados ainda, observadas as exceções legais, as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

d) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da seda da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

2.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante na quantidade de 10% (dez por cento), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital, consideradas as quantidades:

LOTE 1 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	576	57

LOTE 2 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	1.904	190

LOTE 3 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CANETA MARCA TEXTO	UN	5.056	505

LOTE 4 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	29.148	2.914



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 5 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CORRETIVO EM FITA	UN	8.581	858

LOTE 6 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
LÁPIS GRAFITE N.02	UN	7.166	716

LOTE 7 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
PRANCHETA ACRÍLICA	UN	1.234	123

LOTE 8 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CADERNO PARA PROTOCOLO	UN	480	48

LOTE 9 – Ampla Participação

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
ENVELOPE	UN	21.294	2.129

LOTE 10 – Cota Reservada para ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
ENVELOPE	UN	7.096	709

LOTE 11 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; PARDA	UN	5.730	573

LOTE 12 – Ampla Participação

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
PASTA SUSPENSA EM KRAFT	UN	4.530	453

LOTE 13 – Cota Reservada para ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
PASTA SUSPENSA EM KRAFT	UN	1.510	151



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 14 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 - PACOTE 1000GR	Pct	219	21

LOTE 15 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UN	1.762	176

LOTE 16 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
COLA BASTÃO ATÓXICA	UN	2.019	201

LOTE 17 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
RECADO AUTOADESIVO AMARELO - PACOTE COM 4 BLOCOS	Pct	2.043	204

LOTE 18 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL	UN	744	74

LOTE 19 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL	Cx	5.592	559

LOTE 20 – Ampla Concorrência

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	2.478	247

LOTE 21 – Cota reservada para ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	824	82

LOTE 22 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB	UN	738	73



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 23 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
CABO VGA	UN	543	54

LOTE 24 – Exclusivo ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UN	258	25

LOTE 25 – Ampla Concorrência

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
TELEFONE IP	UN	228	22

LOTE 26 – Cota reservada para ME e EPP

ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA
TELEFONE IP	UN	76	7

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato, a fim de facilitar possíveis diligências

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

3.2. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse das partes, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade nos termos do caput do art. 84 da Lei nº14.133/21.

4 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – É expressamente vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

6 – DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A presente contratação visa o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e informática pela Prefeitura Municipal de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses e se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro anterior.

6.2 - Este procedimento visa não apenas a reposição de estoque, mas também a garantia da disponibilidade contínua de materiais essenciais amplamente utilizado e de fundamental importância para as atividades cotidianas em todas as unidades administrativas.

6.3 - Com a aquisição pretende-se assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de expediente e informática.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 - A aquisição do objeto do presente Estudo encontram-se previstas no planejamento de ações para o exercício de 2026 e estão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao mesmo tempo poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

8 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 - Os quantitativos para este registro de preços foram estimados por unidade administrativa, baseado em seu consumo diário, acrescentando uma margem mínima para eventuais necessidades adversas do dia a dia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL	UN	190
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – PRETA	UN	233
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – VERMELHA	UN	153
4	TINTA P/ CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO ,S/ÓLEO, NA COR AZUL, FRASCO 40ML	FR	187
5	TINTA P/ CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO ,S/ÓLEO, NA COR PRETA, FRASCO 40ML	FR	329
6	TINTA P/ CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO ,S/ÓLEO, NA COR VERMELHA, FRASCO 40ML	FR	143
7	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, S/ ÓLEO, COR AZUL - 42ML	FR	229
8	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, S/ ÓLEO, COR PRETA - 42ML	FR	263
9	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, S/ ÓLEO, COR VERMELHA - 42ML	FR	193
10	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120CM X 90CM	UN	166
11	QUADRO BRANCO ESCOLAR 100CM X 80CM	UN	158
12	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO LÍQUIDO SPRAY 60ML	FR	493
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	365
14	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: AZUL	UN	481
15	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: PRETO	UN	515
16	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: VERMELHA	UN	475
17	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: VERDE	UN	433
18	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	1.891
19	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN	1.678
20	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN	1.487
21	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR PRETA	UN	826
22	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL	UN	749
23	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR: VERMELHA	UN	589
24	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR VERDE	UN	542
25	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM - COR PRETA	UN	562
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: VERMELHA	UN	4.532
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: PRETA	UN	11.066
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: AZUL	UN	13.550
29	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	UN	1.726
30	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18ML	FR	1.019
31	LÁPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA	UN	7.166
32	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UN	1.426
33	LAPISEIRA 0.9MM	UN	1.606
34	GRAFITE 0.9MM - 2B	UN	1.221
35	BORRACHA BRANCA 4,2CM X 3CM X 1CM	UN	2.038
36	RÉGUA TRANSPARENTE; EM ACRÍLICO - 30CM	UN	1.637
37	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES, ACRÍLICA, HORIZONTAL	UN	345
38	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: DUPLA, ACRÍLICA, HORIZONTAL	UN	371
39	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA VERTICAL	UN	369
40	CAIXA TRIPLA ACRÍLICA HORIZONTAL PARA CORRESPONDÊNCIA	UN	302
41	PRANCHETA ACRÍLICA - 360MM X 240MM X 40MM	UN	1.234
42	ORGANIZADOR DE MESA - COR CRISTAL	UN	792
43	CADERNO PARA PROTOCOLO - 100FLS.	UN	480
44	LIVRO PONTO - 100 FOLHAS	UN	176
45	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR: PRETA - 100 FLS	UN	341



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

46	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR: PRETA - 200 FLS	UN	255
47	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; BRANCO - 114MM X 229MM	UN	10.950
48	CAIXA ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; KRAFT - 240MM X 340MM	CX	586
49	CAIXA ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; KRAFT - 240MM X 340MM	CX	559
50	ENVELOPE KRAFT OURO 26CM X 36CM	UN	7.060
51	ENVELOPE VAI E VEM; KRAFT NATURAL; DE/PARA; 26CM X 36CM	UN	2.830
52	ENVELOPE KRAFT 30CM X 40CM	UN	7.550
53	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; PARDA; MED. MIN. 35CM X 13,5CM X 24CM	UN	5.730
54	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA AMARELO	UN	2.522
55	PASTA C/ ABA ELÁSTICA COR PRETA	UN	2.164
56	PASTA CLASSIFICADORA A/Z TIPO OFÍCIO DORSO LARGO COM VISOR	UN	2.177
57	PASTA COM ABA, ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL	UN	1.453
58	PASTA CANALETA POLIPROPILENO CRISTAL	UN	1.410
59	PASTA EM L; POLIPROPILENO; OFÍCIO; CRISTAL	UN	4.524
60	PASTA SUSPENSÃO EM KRAFT MARMORIZADO	UN	6.040
61	VISOR COM ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSÃO	CX	6.349
62	GRAMPO TRILHO DE METAL - CX C/ 50 UNID.	CX	457
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO; BRANCO	PCT	200
64	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 - PACOTE 1000GR	PCT	219
65	FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 50MM X 50M	UN	1.046
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	UN	1.762
67	FITA DUPLA FACE	UN	877
68	FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 19MM X 50M	UN	855
69	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO	UN	989
70	COLA BASTÃO ATÓXICA 40GR	UN	811
71	COLA LÍQUIDA BRANCA; 110GR	UN	743
72	COLA BASTÃO ATÓXICA 90GR	UN	1.208
73	RECADO AUTOADESIVO AMARELO - PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	2.043
74	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO AMARELO	UN	1.920
75	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS	UN	230
76	TESOURA EM AÇO 21CM INOXIDÁVEL	UN	655
77	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL	UN	744
78	PACOTE DE LÂMINAS PARA ESTILETE - 9MM	PCT	321
79	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.489
80	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 8/0 - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	1.125
81	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	964
82	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.016
83	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	998
84	COLCHETE Nº 7 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	349
85	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	357
86	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	366
87	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	929
88	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - ATÉ 20 FOLHAS	UN	722
89	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 E 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS	UN	487
90	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 200 FOLHAS	UN	277
91	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - ATÉ 240 FOLHAS	UN	191
92	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	1.260
93	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - ATÉ 95 FOLHAS	CX	599
94	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS	CX	321
95	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS	CX	322



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

96	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 - 160 FOLHAS	CX	268
97	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/20 - 180 FOLHAS	CX	268
98	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/24 - 240 FOLHAS	CX	264
99	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 40 FOLHAS	UN	367
100	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 60 FOLHAS	UN	295
101	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 100 FOLHAS	UN	162
102	MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI.	UN	738
103	TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA;	UN	743
104	CABO HDMI, COMPOSTO POR CONECTORES INJETADOS, BANHADOS A OURO EXCLUSIVOS PARA TRANSMISSÃO DE VIDEO E AUDIO DIGITAL.	UN	518
105	MOUSE PAD DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180 X 220 X 3MM COR: PRETO MATERIAL: EVA E TECIDO	UN	628
106	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO P2 (COM CONECTORES INJETADOS NAS DUAS PONTAS) E CONTENDO CABO P2XP2. ENTRADA: HDMI MACHO - RESOLUÇÃO: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080I / 1080P / 60HZ. SAÍDA: VGA FÊMEA - RESOLUÇÃO: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080I / 1080P / 60HZ; COM SAÍDA DE ÁUDIO P2. TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 15CM.	UN	408
107	ADAPTADOR HDMI PARA DISPLAYPORT Especificação Técnica: TIPO DISPLAYPORT MACHO, HDMI FÊMEA	UN	398
108	ADAPATADOR DISPLAYPORT PARA HDMI Especificação Técnica: TIPO HDMI MACHO, DISPLAYPORT FÊMEA	UN	398
109	CABO DISPLAYPORT Especificação Técnica: COMPRIMENTO: 1,8 M	UN	543
110	CABO VGA	UN	543
111	Bateria alcalina de 9V, formato 6LR61, capacidade nominal de 565 mAh, não recarregável, com validade mínima de 12 meses, acondicionada em embalagem plástica lacrada com uma unidade, fabricada conforme ISO9001 e 14001.	UN	243
112	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO TAMANHO PALITO(AAA), DIAMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44,5MM; C/ 2 UNIDADES.	UN	258
113	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA E COMPOSICAO DEDIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO, GRAFITE E OX; IDO DE ZINCO; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES;	UN	258
114	TELEFONE IP - TIPO 1 O telefone IP deve possuir <ul style="list-style-type: none">•suporte aos CODECs: Opus, G.722, G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, iLBC•no mínimo 02 (duas) contas VoIP - SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261),•suporte a XML Browser, action URL/URI•suporte a teclas exibidas no display, DSS Keys•de no mínimo 1000 registros na agenda local•suporte a Busy Lamp Field (BLF) e Bridged Line Appearance (BLA).•suporte à função chefe/secretária.•display LCD com 2.3”, luz de fundo e 132x64-pixel.•LED indicativo de chamadas e mensagens em espera.•LED Bicolor (Verde ou Vermelho) para indicação do status da linha.•interface amigável com ícones e teclas de fácil entendimento.•de usuário em Português brasileiro – PT-BR.•sistema de economia de energia•2 teclas de linhas	UN	304



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	<ul style="list-style-type: none">•6 teclas para funcionalidades sendo: Mensagem, Headset, rediscagem, alto falante, mute e transferência.•5 teclas de navegação, e teclas de controle de volume.•duas portas Ethernet Gigabit com suporte a PoE (IEEE 802.3af) classe 2.•uma 1 porta RJ9 (4P4C) para conexão de monofone.•uma 1 porta RJ9 (4P4C) para a conexão de Headset.•fonte de alimentação externa BIVOLT com entrada AC 100~240V e saída DC 5V/600mA•sistema de alimentação AC com potência de consumo de no máximo 3.0 Watts.•sistema de alimentação via PoE com potência de consumo de no máximo 4.0 Watts•dimensões de Largura aproximáveis: 188mm X Profundidade: 189mm X Altura:162 mm•suporte ao protocolo SIP v1 (RFC2543) e v2 (RFC3261).•suporte a HTTP/HTTPS.•SNTP para sincronização automática de data e hora•suporte a UDP/TCP/DNS-SRV (RFC 3263).•suporte a QoS: 802.1p/Q tagging (VLAN), Layer 3 ToS.•suporte a criptografia usando SRTP e SIP (TLS), suportando TLS na versão 1.3.•suporte a encriptação AES para arquivos de configuração.•suporte a autenticação usando método MD5/MD5-sess.•suporte a métodos de controle de acesso utilizando as regras do IEEE802.1X.•suporte a IPv6 e IPv4•suporte a ICE (Interactive Connectivity Establishment) permitindo comunicação ponto a ponto (Peer to Peer).•DSCP e VLAN layer 2 com suporte a LLDP/CDP/DHCP VLAN. <p>O telefone IP deve permitir:</p> <ul style="list-style-type: none">•a comunicação de forma Full-duplex inclusive no alto falante com cancelamento acústico de eco, AEC•a transmissão de DTMF nos modos: In-band, Out-of-band (RFC 2833) e SIP INFO.•Ajustes da qualidade de áudio em chamada como: VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC e filtragem inteligente de ruído.•Chamada em espera, ativar o mudo durante a chamada, e ativar e desativar o não perturbe, desvio de chamada em caso de: Ocupado/sempre/não atendido, chamada em espera, transferência de chamada assistida e as cegas•a configuração de Hot Line e chamada expressa com um toque•escuta de chamadas em grupo, envio de mensagem de texto entre os aparelhos da rede e chamadas de emergência•rediscagem, retorno de chamadas e autoatendimento•conferência local para até 5 participantes•chamadas diretas via IP sem a necessidade de registro em um SIP proxy•a seleção de tom de toque de chamada e a importação e exclusão de toques personalizados•a configuração de Data e hora de forma manual ou automática•a configuração de Dial plan personalizados para se adequar ao sistema de		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>telefonia IP</p> <ul style="list-style-type: none">•a exibição do display na tela do computador, facilitando para o operador a visualização do chamador, (Integrated screenshots)•a coleta de informações sobre a qualidade da chamada via RTCP-XR, e VQ-RTCPXR•a utilização de listas de bloqueio de números (Blacklist).•a consulta a agenda remota via XML/LDAP•a pesquisa / importação e exportação dos dados da agenda.•discagem com um toque e hot-line.•o bloqueio do recebimento de chamadas anônimas e deve permitir a discagem anônima•o estacionamento de chamadas, captura de chamadas, compartilhamento de ramal e suporte a voicemail•a customização do fundo de tela Wallpaper.•a configuração via Interface WEB, no menu do telefone e por auto provisionamento•conexão com sistema de provisionamento remoto em nuvem fornecido pelo fabricante sem cobrança adicional.•o bloqueio das teclas pelo usuário, cadeado eletrônico através de PIN cadastrado pelo usuário•o cadastro de números de emergência pelo administrador do sistema de telefonia, para realizar chamadas mesmo com o bloqueio ativo (cadeado eletrônico).•reiniciar o aparelho (Reboot) e também restaurar as configurações de fábrica.•a captura de pacotes permitindo a exportação da captura e manter um log do sistema (system log).•a configuração de NAT transversal utilizando STUN.•chamadas usando Proxy e chamadas SIP no modo peer-to-peer, sem um SIP Proxy.•a configuração de endereço IP de forma estática e através de DHCP.•o gerenciamento do certificado HTTPS.•ser entregue com cabo Ethernet UTP - CAT5E com no mínimo 1.5m de comprimento.•ser entregue com manual de instalação e configuração rápida em português.•ser entregue com fonte de alimentação (Obrigatório).•entregue com kit para fixação em parede (Obrigatório). <p>O telefone IP deve manter:</p> <ul style="list-style-type: none">•pelo menos 800 registros do histórico das chamadas, realizadas, recebidas, perdidas e encaminhadas. <p>O telefone IP deve exibir:</p> <ul style="list-style-type: none">•o número e nome do chamador no display ao receber uma chamada. Screensaver <p>O telefone IP deve operar:</p> <ul style="list-style-type: none">•com umidade do ar entre 10 e 95%.•normalmente com temperaturas ambientes entre: -10~50°C. <p>O telefone IP deve ser certificado pela ANATEL para funcionamento em território Brasileiro</p> <p>O telefone IP deve suportar Auto Provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS,</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

utilizando PnP e TR-069 permitindo utilizar o provisionamento do sistema de telefonia IP.

9 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 - A quantidade dos itens desse processo é justificada considerando as necessidades de cada unidade administrativa.

9.2 – O preço referencial total desta contratação é de R\$ 1.050.355,37 (Um milhão, e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LOTE 1 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL	UN	190	R\$ 9,90	R\$ 1.881,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – PRETA	UN	233	R\$ 10,21	R\$ 2.378,93
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 – VERMELHA	UN	153	R\$ 6,29	R\$ 962,37
4	TINTA P/ CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO ,S/ÓLEO, NA COR AZUL, FRASCO 40ML	UN	187	R\$ 6,35	R\$ 1.187,45
5	TINTA P/ CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO ,S/ÓLEO, NA COR PRETA, FRASCO 40ML	UN	329	R\$ 4,63	R\$ 1.523,27
6	TINTA P/ CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO ,S/ÓLEO, NA COR VERMELHA, FRASCO 40ML	UN	143	R\$ 5,24	R\$ 749,32
7	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, S/ ÓLEO, COR AZUL - 42ML	FR	229	R\$ 3,29	R\$ 753,41
8	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, S/ ÓLEO, COR PRETA - 42ML	FR	263	R\$ 3,20	R\$ 841,60
9	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, S/ ÓLEO, COR VERMELHA - 42ML	FR	193	R\$ 3,50	R\$ 675,50

O preço referencial para contratação do Lote 1 importa em R\$ 10.952,85 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 2 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
10	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120CM X 90CM	UN	166	R\$ 133,04	R\$ 22.084,64
11	QUADRO BRANCO ESCOLAR 100CM X 80CM	UN	158	R\$ 72,45	R\$ 11.447,10
12	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO LÍQUIDO SPRAY 60ML	FR	493	R\$ 11,97	R\$ 5.901,21
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	365	R\$ 6,27	R\$ 2.288,55
14	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: AZUL	UN	481	R\$ 4,96	R\$ 2.385,76
15	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: PRETO	UN	515	R\$ 4,96	R\$ 2.554,40
16	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: VERMELHA	UN	475	R\$ 3,98	R\$ 1.890,50
17	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR: VERDE	UN	433	R\$ 4,59	R\$ 1.987,47

O preço referencial para contratação do Lote 2 importa em R\$ 50.539,63 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

LOTE 3 - Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------------	----	-----	----------------	-------------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

18	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	UN	1891	R\$ 1,68	R\$ 3.176,88
19	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UN	1.678	R\$ 1,97	R\$ 3.305,66
20	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN	1.487	R\$ 1,98	R\$ 2.944,26
21	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR PRETA	UN	826	R\$ 2,04	R\$ 1.685,04
22	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL	UN	749	R\$ 2,13	R\$ 1.595,37
23	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR: VERMELHA	UN	589	R\$ 2,09	R\$ 1.231,01
24	CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE - COR VERDE	UN	542	R\$ 3,10	R\$ 1.680,20
25	CANETA PARA RETROPROJETOR 2MM - COR PRETA	UN	562	R\$ 2,58	R\$ 1.449,96

O preço referencial para contratação do Lote 3 importa em R\$ 17.068,38 (dezesete mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

LOTE 4 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: VERMELHA	UN	4.532	R\$ 0,96	R\$ 4.350,72
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: PRETA	UN	11.066	R\$ 0,67	R\$ 7.414,22
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: AZUL	UN	13.550	R\$ 0,67	R\$ 9.078,50

O preço referencial para contratação do Lote 4 importa em R\$ 20.843,44 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 5 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
29	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	UN	1.726	R\$ 6,40	R\$ 11.046,40
30	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18ML	FR	1.019	R\$ 2,99	R\$ 3.046,81

O preço referencial para contratação do Lote 5 importa em R\$ 14.093,21 (quatorze mil, noventa e três reais e vinte e um centavos).

LOTE 6 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
31	LÁPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA	UN	7.166	R\$ 0,33	R\$ 2.364,78
32	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UN	1.426	R\$ 3,46	R\$ 4.933,96
33	LAPISEIRA 0.9MM	UN	1.606	R\$ 4,01	R\$ 6.440,06
34	GRAFITE 0.9MM - 2B	UN	1.221	R\$ 0,70	R\$ 854,70
35	BORRACHA BRANCA 4,2CM X 3CM X 1CM	UN	2.038	R\$ 1,40	R\$ 2.853,20
36	RÉGUA TRANSPARENTE; EM ACRÍLICO - 30CM	UN	1.637	R\$ 1,34	R\$ 2.193,58

O preço referencial para contratação do Lote 6 importa em R\$ 19.640,28 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

LOTE 7 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
37	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES,	UN	345	R\$ 14,61	R\$ 5.040,45



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	ACRÍLICA, HORIZONTAL				
38	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: DUPLA, ACRÍLICA, HORIZONTAL	UN	371	R\$ 43,20	R\$ 16.027,20
39	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA VERTICAL	UN	369	R\$ 50,70	R\$ 18.708,30
40	CAIXA TRIPLA ACRÍLICA HORIZONTAL PARA CORRESPONDÊNCIA	UN	302	R\$ 60,15	R\$ 18.165,30
41	PRANCHETA ACRÍLICA - 360MM X 240MM X 40MM	UN	1.234	R\$ 9,42	R\$ 11.624,28
42	ORGANIZADOR DE MESA - COR CRISTAL	UN	792	R\$ 11,44	R\$ 9.060,48

O preço referencial para contratação do Lote 7 importa em R\$ 78.626,01 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e um centavo).

LOTE 8 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
43	CADERNO PARA PROTOCOLO - 100FLS.	UN	480	R\$ 14,22	R\$6.825,60
44	LIVRO PONTO - 100 FOLHAS	UN	176	R\$ 22,25	R\$ 3.916,00
45	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR: PRETA - 100 FLS	UN	341	R\$ 13,28	R\$ 4.528,48
46	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR: PRETA - 200 FLS	UN	255	R\$ 23,31	R\$ 5.944,05

O preço referencial para contratação do Lote 8 importa em R\$ 21.214,13 (vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e treze centavos).

LOTE 9 – Ampla Participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
47	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; BRANCO - 114MM X 229MM	UN	8.213	R\$ 0,11	R\$ 903,43
48	CAIXA ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; KRAFT - 240MM X 340MM – 250 UN	CX	440	R\$ 73,53	R\$ 32.353,20
49	CAIXA ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; KRAFT - 240MM X 340MM – 100 UN	CX	420	R\$ 44,55	R\$ 18.711,00
50	ENVELOPE KRAFT OURO 26CM X 36CM	UN	5.295	R\$ 0,82	R\$ 4.341,90
51	ENVELOPE VAI E VEM; KRAFT NATURAL; DE/PARA; 26CM X 36CM	UN	2.123	R\$ 1,11	R\$ 2.356,53
52	ENVELOPE KRAFT 30CM X 40CM	UN	5.663	R\$ 0,51	R\$ 2.888,13

O preço referencial para contratação do Lote 9 importa em R\$ 61.554,19 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

LOTE 10 – Cota Reservada para ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
47	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; BRANCO - 114MM X 229MM	UN	2.737	R\$ 0,11	R\$ 301,07
48	CAIXA ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; KRAFT - 240MM X 340MM – 250 UN	CX	146	R\$ 73,53	R\$ 10.735,38
49	CAIXA ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA; KRAFT - 240MM X 340MM – 100 UN	CX	139	R\$ 44,55	R\$ 6.192,45
50	ENVELOPE KRAFT OURO 26CM X 36CM	UN	1.765	R\$ 0,82	R\$ 1.447,30
51	ENVELOPE VAI E VEM; KRAFT NATURAL; DE/PARA; 26CM X 36CM	UN	707	R\$ 1,11	R\$ 784,77



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

52	ENVELOPE KRAFT 30CM X 40CM	UN	1.887	R\$ 0,51	R\$ 962,37
----	----------------------------	----	-------	----------	------------

O preço referencial para contratação do Lote 10 importa em R\$ 20.423,34 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

LOTE 11 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
53	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; PARDA; MED. MIN. 35CM X 13,5CM X 24CM	UN	5.730	R\$ 4,69	R\$ 26.873,70
54	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA AMARELO	UN	2.522	R\$ 6,42	R\$ 16.191,24

O preço referencial para contratação do Lote 11 importa em R\$ 43.064,94 (quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 12 – Ampla Participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
55	PASTA C/ ABA ELASTICA COR PRETA	UN	1.623	R\$ 4,43	R\$ 7.189,89
56	PASTA CLASSIFICADORA A/Z TIPO OFICIO DORSO LARGO COM VISOR	UN	1.633	R\$ 16,68	R\$ 27.238,44
57	PASTA COM ABA, ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL	UN	1.090	R\$ 2,38	R\$ 2.594,20
58	PASTA CANALETA POLIPROPILENO CRISTAL	UN	1.058	R\$ 2,29	R\$ 2.422,82
59	PASTA EM L; POLIPROPILENO; OFÍCIO; CRISTAL	UN	3.393	R\$ 0,98	R\$ 3.325,14
60	PASTA SUSPensa EM KRAFT MARMORIZADO	UN	4.530	R\$ 2,97	R\$ 13.454,10
61	VISOR COM ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa	CX	4.762	R\$ 4,24	R\$ 20.190,88

O preço referencial para contratação do Lote 12 importa em R\$ 76.415,47 (setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 13 – Cota Reservada para ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
55	PASTA C/ ABA ELASTICA COR PRETA	UN	541	R\$ 4,43	R\$ 2.396,63
56	PASTA CLASSIFICADORA A/Z TIPO OFICIO DORSO LARGO COM VISOR	UN	544	R\$ 16,68	R\$ 9.073,92
57	PASTA COM ABA, ELÁSTICO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL	UN	363	R\$ 2,38	R\$ 863,94
58	PASTA CANALETA POLIPROPILENO CRISTAL	UN	352	R\$ 2,29	R\$ 806,08
59	PASTA EM L; POLIPROPILENO; OFÍCIO; CRISTAL	UN	1.131	R\$ 0,98	R\$ 1.108,38
60	PASTA SUSPensa EM KRAFT MARMORIZADO	UN	1.510	R\$ 2,97	R\$ 4.484,70
61	VISOR COM ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa	CX	1.587	R\$ 4,24	R\$ 6.728,88

O preço referencial para contratação do Lote 13 importa em R\$ 25.462,53 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

LOTE 14 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO
------	---------------	----	-----	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

				UN	TOTAL
62	GRAMPO TRILHO DE METAL - CX C/ 50 UNID.	CX	457	R\$ 6,36	R\$ 2.906,52
63	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO; BRANCO	PCT	200	R\$ 10,57	R\$ 2.114,00
64	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 - PACOTE 1000GR	PCT	219	R\$ 31,06	R\$ 6.802,14

O preço referencial para contratação do Lote 14 importa em R\$ 11.822,66 (onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 15 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
65	FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 50MM X 50M	UN	1.046	R\$ 14,14	R\$ 14.790,44
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	UN	1.762	R\$ 2,84	R\$ 5.004,08
67	FITA DUPLA FACE	UN	877	R\$ 6,75	R\$ 5.919,75
68	FITA ADESIVA CREPADA BRANCA 19MM X 50M	UN	855	R\$ 5,09	R\$ 4.351,95
69	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO	UN	989	R\$ 2,19	R\$ 2.165,91

O preço referencial para contratação do Lote 15 importa em R\$ 32.232,13 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos).

LOTE 16 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
70	COLA BASTÃO ATÓXICA 40GR	UN	811	R\$ 2,35	R\$ 1.905,85
71	COLA LÍQUIDA BRANCA; 110GR	UN	743	R\$ 6,23	R\$ 4.628,89
72	COLA BASTÃO ATÓXICA 90GR	UN	1.208	R\$ 1,76	R\$ 2.126,08

O preço referencial para contratação do Lote 16 importa em R\$ 8.660,82 (oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 17 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
73	RECADO AUTOADESIVO AMARELO - PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	2.043	R\$ 3,25	R\$ 6.639,75
74	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO AMARELO	UN	1.920	R\$ 4,73	R\$ 9.081,60

O preço referencial para contratação do Lote 17 importa em R\$ 15.721,35 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 18 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
75	CALCULADORA DE MESA - 12 DÍGITOS	UN	230	R\$ 16,94	R\$ 3.896,20
76	TESOURA EM AÇO 21CM INOXIDÁVEL	UN	655	R\$ 7,25	R\$ 4.748,75
77	ESTILETE COM LÂMINA RETRÁTIL	UN	744	R\$ 2,27	R\$ 1.688,88
78	PACOTE DE LÂMINAS PARA ESTILETE - 9MM	PCT	321	R\$ 4,38	R\$ 1.405,98

O preço referencial para contratação do Lote 18 importa em R\$ 11.739,81 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

LOTE 19 – Exclusivo ME e EPP



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
79	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.489	R\$ 3,88	R\$ 5.777,32
80	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 8/0 - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	1.125	R\$ 20,69	R\$ 23.276,25
81	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	964	R\$ 2,39	R\$ 2.303,96
82	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.016	R\$ 7,54	R\$ 7.660,64
83	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	998	R\$ 3,44	R\$ 3.433,12
84	COLCHETE Nº 7 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	349	R\$ 7,17	R\$ 2.502,33
85	COLCHETE Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	357	R\$ 6,68	R\$ 2.384,76
86	COLCHETE Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	366	R\$ 11,78	R\$ 4.311,48

O preço referencial para contratação do Lote 19 importa em R\$ 51.649,86 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 20 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
87	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	697	R\$ 2,03	R\$ 1.414,91
88	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - ATÉ 20 FOLHAS	UN	542	R\$ 21,93	R\$ 11.886,06
89	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 E 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS	UN	366	R\$ 77,16	R\$ 28.240,56
90	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 200 FOLHAS	UN	208	R\$ 117,93	R\$ 24.529,44
91	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - ATÉ 240 FOLHAS	UN	144	R\$ 123,86	R\$ 17.835,84
92	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	945	R\$ 4,99	R\$ 4.715,55
93	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - ATÉ 95 FOLHAS	CX	450	R\$ 36,93	R\$ 16.618,50
94	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS	CX	241	R\$ 27,95	R\$ 6.735,95
95	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS	CX	242	R\$ 26,25	R\$ 6.352,50
96	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 - 160 FOLHAS	CX	201	R\$ 10,48	R\$ 2.106,48
97	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/20 - 180 FOLHAS	CX	201	R\$ 15,06	R\$ 3.027,06
98	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/24 - 240 FOLHAS	CX	198	R\$ 25,55	R\$ 5.058,90
99	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 40 FOLHAS	UN	276	R\$ 62,57	R\$ 17.269,32
100	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 60 FOLHAS	UN	222	R\$ 104,40	R\$ 23.176,80
101	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 100 FOLHAS	UN	122	R\$ 196,53	R\$ 23.976,66

O preço referencial para contratação do Lote 20 importa em R\$ 192.944,53 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta três centavos).

LOTE 21 - Cota Reservada para ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO
------	---------------	----	-----	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

				UN	TOTAL
87	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	232	R\$ 2,03	R\$ 470,96
88	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - ATÉ 20 FOLHAS	UN	180	R\$ 21,93	R\$ 3.947,40
89	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 E 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS	UN	121	R\$ 77,16	R\$ 9.336,36
90	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 200 FOLHAS	UN	69	R\$ 117,93	R\$ 8.137,17
91	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - ATÉ 240 FOLHAS	UN	47	R\$ 123,86	R\$ 5.821,42
92	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	315	R\$ 4,99	R\$ 1.571,85
93	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 - ATÉ 95 FOLHAS	CX	149	R\$ 36,93	R\$ 5.502,57
94	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS	CX	80	R\$ 27,95	R\$ 2.236,00
95	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS	CX	80	R\$ 26,25	R\$ 2.100,00
96	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/17 - 160 FOLHAS	CX	67	R\$ 10,48	R\$ 702,16
97	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/20 - 180 FOLHAS	CX	67	R\$ 15,06	R\$ 1.009,02
98	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/24 - 240 FOLHAS	CX	66	R\$ 25,55	R\$ 1.686,30
99	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 40 FOLHAS	UN	91	R\$ 62,57	R\$ 5.693,87
100	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 60 FOLHAS	UN	73	R\$ 104,40	R\$ 7.621,20
101	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 100 FOLHAS	UN	40	R\$ 196,53	R\$ 7.861,20

O preço referencial para contratação do Lote 21 importa em R\$ 63.697,48 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 22 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
102	MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDU UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI.	UN	738	R\$ 9,31	R\$ 6.870,78
103	TECLADO COM FIO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA;	UN	743	R\$ 26,13	R\$ 19.414,59
105	MOUSE PAD DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180 X 220 X 3MM COR: PRETO MATERIAL: EVA E TECIDO	UN	628	R\$ 5,46	R\$ 3.428,88

O preço referencial para contratação do Lote 22 importa em R\$ 29.714,25 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 23 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
104	CABO HDMI, COMPOSTO POR CONECTORES INJETADOS, BANHADOS A OURO EXCLUSIVOS PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ÁUDIO	UN	518	R\$ 8,95	R\$ 4.636,10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	DIGITAL.				
106	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO P2 (COM CONECTORES INJETADOS NAS DUAS PONTAS) E CONTENDO CABO P2XP2. ENTRADA: HDMI MACHO - RESOLUÇÃO: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080I / 1080P / 60HZ. SAÍDA: VGA FÊMEA - RESOLUÇÃO: 480I / 576I / 480P / 576P / 720P / 1080I / 1080P / 60HZ; COM SAÍDA DE ÁUDIO P2. TAMANHO APROXIMADO DO CABO: 15CM.	UN	408	R\$ 36,21	R\$ 14.773,68
107	ADAPTADOR HDMI PARA DISPLAYPORT Especificação Técnica: TIPO DISPLAYPORT MACHO, HDMI FÊMEA	UN	398	R\$ 24,01	R\$ 9.555,98
108	ADAPATADOR DISPLAYPORT PARA HDMI Especificação Técnica: TIPO HDMI MACHO, DISPLAYPORT FÊMEA	UN	398	R\$ 35,29	R\$ 14.045,42
109	CABO DISPLAYPORT Especificação Técnica: COMPRIMENTO: 1,8 M	UN	543	R\$ 21,68	R\$ 11.772,24
110	CABO VGA	UN	543	R\$ 18,27	R\$ 9.920,61

O preço referencial para contratação do Lote 23 importa em R\$ 64.704,03 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos).

LOTE 24 – Exclusivo ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
111	BATERIA ALCALINA 9 V (6LR61) - UNIDADE	UN	243	R\$ 11,93	R\$ 2.898,99
112	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UN	258	R\$ 10,86	R\$ 2.801,88
113	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UN	258	R\$ 8,75	R\$ 2.257,50

O preço referencial para contratação do Lote 24 importa em R\$ 7.958,37 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais, trinta e sete centavos).

LOTE 25 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
114	TELEFONE IP	UN	228	R\$ 327,67	R\$ 74.708,76

O preço referencial para contratação do Lote 25 importa em R\$ 74.708,76 (setenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

LOTE 26 – Cota Reservada para ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN	VALOR MÉDIO TOTAL
114	TELEFONE IP	UN	76	R\$ 327,67	R\$ 24.902,92

O preço referencial para contratação do Lote 25 importa em R\$ 24.902,92 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).

10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 – A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Secretário Executivo do Prefeito, bem como por servidores designados pelas unidades administrativas responsáveis (secretarias).

10.2 – Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.2.1 – Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, que consiste na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.2.2 – Solicitar à Detentora a substituição do item que apresente defeito insanável durante seu uso, cujo prazo será de **10 (dez) dias**;

10.2.3 – Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da Detentora as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

10.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização da contratação, serão submetidas à apreciação da Secretaria de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis.

10.4 – Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela detentora.

10.5 – O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Detentora da ARP ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na rescisão.

10.6 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.7 – A fiscalização será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes na prevenção de riscos na execução do objeto.

11 – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 – Contratante emitirá Autorização de Fornecimento (AF) para formalizar cada contratação decorrente de Ata de Registro de Preços de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor.

11.2 - A entrega dos materiais, quando solicitados, deverá ser feita no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.2.1 – A data e horário da entrega deverão ser agendados com a unidades administrativa requisitante por telefone ou e-mail e ocorrerão em dias úteis, respeitando a presença do servidor responsável.

11.2.2 – A entrega dos materiais no local indicado pela contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

11.3 – Os materiais entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Autorização de Fornecimento (AF), além de informações como: marca, fabricante e quantidades correspondente a cada item.

12.4 – O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

12.5 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.5.1 – O recebimento provisório não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

11.6 – Caso os materiais estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a Detentora obrigada a substituí-los no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

11.7 – Será recusado item deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11.8 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

11.9 – Os materiais deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas exigidas.

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.2 – Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, desde que atendidas, cumulativamente, as condições a seguir:

- a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

15 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1 – O Detentor da Ata é obrigado a:

15.1.1 - Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.7 - Fornecer os produtos objeto do presente registro de preços dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO, ANVISA, ABNT e demais normas que garantam qualidade, segurança e padronização.

15.1.8 - Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

15.1.9 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.1.10 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, com gestor especialmente designado(a) para este fim;

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.11 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.1.12 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15.2 – A Contratante é obrigada a:

15.2.1 - Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

15.2.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.2.4 - Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2.5 - O fiscal da Ata e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante .

15.2.6 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.4 - A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16. – DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário;

16.2 - Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

16.3 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e/modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

São Vicente, na data da assinatura.

Isadora Centofanti Fonseca
Subsecretária Executiva de Licitações

Priscylla C. Sobral Goes e Silva
Supervisora de Atas e Contratos

Vinícius Freitas Góes
Diretor de Gestão de Atas de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO A – LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA	LOCAL
SEDUC	Av. Capitão-Mor Aguiar, 798 - Centro
SEFAZ	Rua Frei Gaspar, 384 - sala 21 - Centro
SESAU	Rua Padre Anchieta, 462 - Centro
SEJUR	Praça das Bandeiras, 15 - 5º andar - Centro
SEBEM	Rua Padre Anchieta, 462, 2º andar - Centro
SECINP	Rua José Bonifácio, 404 - 3º andar - Centro
SECULT	Rua José Bonifácio, 404 - 7º andar – Centro Rua Tenente Durval Do Amaral, 72 - Catiapoã
SEDOS	Avenida Capitão Mór-Aguiar, 798 – Bloco B 3º Andar - Centro Avenida Capitão Mór-Aguiar, 798 – Bloco B 2º Andar - Centro
SEDEC	Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro
SEDES	Rua João Ramalho, 647, Térreo - Centro Av. Ulisses Guimarães, 1330, 2º Andar – Rio Branco Avenida Presidente Wilson, 126 – Itararé Rua Caminho dos Barreiros, 74 – Parque São Vicente Rua Osvaldo Eduardo, 138 – Bitarú Praça Bernardino de Campos, 67/69 – Centro Avenida Senador Salgado Filho, 08 – Parque São Vicente Rua Manuel Covas Maia 722/723 – Vila São Jorge Rua José Gonçalves de Motta Junior, 212 – Vila Valença Avenida Capitão Mór-Aguiar, 436 – Centro Rua Frei Damião, 970 – Jardim Rio Branco Rua Lima Machado, 245 – Centro Rua 24, 54 - Casa 02 (antigo nº 135) – Parque Continental Avenida Senador Salgado Filho, 224 – Joquei Club Avenida Marechal Deodoro, 169 – Vila Valença Avenida Nações Unidas, 696 – Vila Margarida Rua Simão JahJah, 351 (Antiga Rua 4) – Parque das Bandeiras R. QUIRINO MARIO BIASOLI, 138 – Tancredo Neves Praça 22 de Janeiro – Biquinha (Quiosque) s/nº – Centro Rua 09 de Julho, 126 – Vila Cascatinha Rua Doutor Donald Alexandre Kealman, 239 – Jardim Rio Branco Alameda Paulo Gonçalves, 61 – Ilha Porchat Rua Capitão Gregório de Freitas, 508 – Parque São Vicente Atual Rua Hum – Antiga Rua Prefeito Rodolfo Mikulasch, 901 – Parque Das Bandeiras Avenida Eduardo Dias Coelho, 687 – Esplanada Dos Barreiros Avenida Presidente Wilson, 1126 – Itararé Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 181 – Jardim Rio Branco
SEDURB	Praça da Bandeira, 15, 3º andar – Centro
SETRE	Rua José Bonifácio, 404, 8º andar, Centro.
SESPOR	Ginásio Dondinho, Travessa do Parque, 1000, Catiapoã



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SEAC	Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar, Centro
SEGES	Rua Frei Gaspar, 384 - 2º andar – Sala 26 - Centro Rua Frei Gaspar, 384 - 2º andar – Sala 34 - Centro Rua Frei Gaspar, 384 - 2º andar – Sala 03 - Centro Rua Frei Gaspar, 384 - 2º andar – Sala 02 - Centro Rua Mota Lima, 45, Vila Cascatinha Rua Frei Gaspar, 384 – sala 26 - Centro
SEGOV	Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28, Centro
SEHAB	Rua João Ramalho, 647, 1º andar, Centro
SEICOM	Rua Frei Gaspar, 384 - sala 16 - Centro
SEL	Praça da Bandeira, 15 - 3º andar - Centro
SEMAM	Rua Padre Anchieta, 462, 2º andar - Centro
SEMOB	Rua Theotônio Gonçalves Corvelo, 532 – Cidade Náutica
SEP	Rua Frei Gaspar, 384 - sala 07 – Centro Rua Frei Gaspar, 384 - sala 12 – Centro Rua Frei Gaspar, 384 - sala 15 – Centro Rua Frei Gaspar, 384 - sala 17 – Centro Rua Frei Gaspar, 384 – sala 23 - Centro Rua Frei Gaspar, 384 - sala 30 – Centro Rua Benedito Calixto, 205 – Centro
SEPLAG	Rua José Bonifácio, 404 – salas 61 e 67 - 6º andar - Centro
SERIMP	Rua José Bonifácio, 404 - 5º andar, sala 75 - Centro
SESP	Avenida Nações Unidas, 1750 – Vila Margarida
SETUR	Rua José Bonifácio 404 - 6º andar - sala 65 – Centro Rua Anita Costa, s/nº - Voturuá
SEDHC	Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar, sala 13 - Centro
SUPAC	Av. Ulisses Guimarães, 211 - Jardim Rio Branco